



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

SELEÇÃO DE MONITOR

1) DADOS DA DISCIPLINA EM QUE A MONITORIA SERÁ DESENVOLVIDA:

Código/Disciplina: CPTBE101 Tecnologia de Bebidas; CPPRA101 Produção Agroindustrial
Curso: Técnico em Alimentos e Técnico em Agropecuária

Responsáveis: Lidiane Viera Machado

2) NÚMERO DE BOLSAS: 01 bolsa

Está sendo ofertada uma bolsa, com vigência de abril de 2025 até julho de 2025.

3) PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão se inscrever estudantes dos cursos do Centro de Ciências Rurais (CCR) regularmente matriculados na UFSM, e que não possuam nenhuma outra bolsa institucional ou vínculo empregatício.

3.2 Ter disponibilidade de **12 (doze) horas semanais, turno(s) manhã, tarde e noite, em horários a combinar com a professora responsável pelas disciplinas**, para o cumprimento de suas atividades.

4) ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

O (a) bolsista deverá:

- Possuir habilidades para auxiliar em atividades e procedimentos que envolvam as disciplinas de bebidas;
- Prestar informações e desenvolver materiais didáticos e de apoio sobre a produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas no âmbito das disciplinas;
- Interagir com os alunos e auxiliar nas aulas práticas no Laboratório de bebidas e
- Outras atividades relativas ao laboratório de Bebidas do Colégio Politécnico, como oficinas.

5 INSCRIÇÕES

5.1 O prazo para **inscrições será de 03 de abril de 2025 até 07 de abril de 2025** e será realizada mediante envio de e-mail.

5.2 Para a confirmação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar **e-mail para profelidiane.politecnico@gmail.com**, anexando os seguintes documentos em PDF:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar simplificado;
- c) Currículo Lattes.
- d) Certificados de cursos na área de produção e tecnologia de bebidas



5.4 O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o candidato da seleção.

6 PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita com base nos seguintes critérios:

- Desempenho indicado no histórico escolar.
- Análise de Currículo.
- Ter experiência na área ou em áreas afins.
- Em caso de empate na classificação, o critério de desempate utilizado será o de maior tempo de curso entre os concorrentes.

7 DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 O bolsista selecionado terá os seguintes direitos:

- 7.1.1 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- 7.1.2 estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- 7.1.3 Receber bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o período de vigência.
- 7.1.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

7.2 O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- 7.2.1) Disponibilizar 12 (doze) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- 7.2.2) ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 7.2.3) possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 7.2.4) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção será publicado até o dia **09 de abril de 2025**, pelo site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.

A atuação do(as) bolsista(s) inicia dia **10 de abril de 2025**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pelo/a professor/a da disciplina e pelo Departamento de Ensino.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: profelidiane.politecnico@gmail.com

Santa Maria, 02 de abril de 2025.

LIDIANE VIEIRA MACHADO
Docente - SIAPE 3433976